



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

**RESOLUÇÃO n.º 003 / 2000, DE 03 DE ABRIL DE 2000.**

**CERTIDÃO**

*Certifico e dou fé que, esta lei foi  
elaborada em livro próprio e  
de 30 394 e autenticada pelo  
Sec. da Câmara Municipal  
em 03 de 04 de 2000*

“Aprova as Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício de 1998.”

CONSIDERANDO que através do PERECER 097/99, de 30/11/99, o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, opinou FAVORAVELMENTE à aprovação das Contas do Poder Executivo Municipal relativas do exercício de 1998,

CONSIDERANDO que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, acolheu integralmente o PARECER emitido pelo Colendo Tribunal de Contas deste Estado, cujo parecer da Comissão supra mencionado, foi aprovado por 13 (treze) votos SIM e 02 (dois) votos NÃO, na Sessão Ordinária realizada por esta Casa, na data de ontem, e

CONSIDERANDO que na Sessão mencionada, o Plenário, na discussão e votação do Mérito, aprovou por 13 (treze) votos SIM e 02 (dois) votos NÃO, as Contas do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício de 1998, na forma do PERECER n.º 097/99, exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso:

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício de 1998.

Art. 2º - Registra-se e publique-se a presente Resolução e encaminhe exemplares ao Sr. Prefeito Municipal e ao Tribunal da Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT., em 03 de abril de 2000.

*[Signature]*  
**CLODOALDO ALVES DA SILVA**  
Presidente

*[Signature]*  
**MIGUEL MOREIRA DA SILVA**  
1º Secretário